01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 12 /2015

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2015	
ACEITO EM	/	/2015	
APROVADO EM	/	/2015	
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1477 /2015

EM 15 / 04 / 2015

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

"Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao Sr. Everton de Moraes"

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadão Riograndino ao Sr. Everton de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO – Bancada do PPS

Ver. Joel de Ávila
Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015.

VISTO

Presidente

Everton de Moraes, nascido na cidade de Piratini/RS, no dia 06 de maio de 1955. Órfão, veio morar em Rio Grande na casa do seu tio, no ano de 1962 com apenas 6 anos de idade, logo a seguir seu tio veio a falecer e Everton foi posto no internato Assis Brasil. As dificuldades eram grandes, então sua tia, a qual era a sua responsável, com a morte do seu tio o levou para o um colégio internato na cidade de Pelotas, conhecido como Instituto de Menores, onde lá permaneceu por 9 anos, vindo apenas nos finais de semana até a idade de servir o Exército Brasileiro em 1974, por onde esteve por três anos.

Formado em Artes Gráficas e Tipografia, tendo frequentado a antiga Escola Técnica Federal de Pelotas, hoje CEFET.

Casado com Manuela Ceura dos Santos Moraes, com quem tem dois filhos, Douglas dos Santos Moraes e Eryck dos Santos Moraes.

Em 1980 entrou no ramo da comunicação como locutor de comerciais e noticiarista, atuando em algumas emissoras da Capital até o ano de 1982, tendo seu retorno a Cidade de Pelotas, atuando em emissoras da cidade, como a Rádio Pelotense e Rádio Cultura de Pelotas, nas quais atuava como plantonista esportivo e repórter de rua na época. Após alguns anos, sempre prometendo que um dia voltaria a Rio Grande, cidade esta que o acolheu na sua infância, eis que para a sua alegria no dia 12 de dezembro de 1989 retornou definitivamente a Rio Grande, atuando sempre na área da comunicação como correspondente de uma emissora da Capital e exercendo também atividades no ramo gráfico, até receber um convite da Srª Wanda Leite para apresentar um programa aos domingos, por indicação do seu Ex Diretor da Rádio Cultura de Pelotas, Sr. Otavio Soares.

Na Rádio Nativa, hoje Rádio Cultura Riograndina esteve por um período curto, contudo, após se desligar da rádio, três dias depois foi convidado para fazer parte da Rádio Cassino, a qual se encontra até hoje, sendo um dos mais antigos funcionários da emissora, sem sair do ar e sem deixar os microfones durante 25 anos, atuando em todas as áreas, como: repórter policial, repórter de rua na unidade móvel pelos bairros da cidade. Também foi âncora de um dos mais tradicionais programas jornalísticos da época no rádio Riograndino, Cidade Aberta, da Rádio Cassino. Posteriormente passou a atuar como repórter político, acompanhando tudo o que acontece no Executivo e no Legislativo. Fez parte da equipe esportiva como plantonista esportivo e hoje se encontra na posição de âncora no Programa Olho Vivo e Redação do Jornalismo na Rádio Cassino, onde tem muito orgulho em trabalhar.

04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 147/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Paulo Roldão

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de ABRIL de 2015

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico. 06/05/15

Rio Grande, de de 20

Relator

Ver. Paulo Roldão
PRB

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 06 de 05 de 2015

Relator (a)

Ver. Paulo Roldão
PRB

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1477/15 **TIPO/Nº:** POL 12/15

AUTOR: Renatinho e Joel de Ávila

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa 19/5/2015. **Presidente**	**Vereador PAULO ROLDÃO** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Ver. Paulo Roldão PRB **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador FLAVIO SANTOS** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereadora ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de Maio de 2015.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015
DE 24 DE JUNHO DE 2015

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. EVERTON DE MORAES.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Everton de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de junho de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015
DE 24 DE JUNHO DE 2015

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. EVERTON DE MORAES.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Everton de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de junho de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1477/2015 PDL 012/2015 OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIOGRANDINO AO SR. EVERTON DE MORAES.

59 ª Sessão Ordinária de 24/06/2015

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Licenciado
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Não Votou
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Licenciado
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JOÃO DUTRA JULIO	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Licenciado
KANELAO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 15 **Total Não: 0** **Total Abs: 0**

Aprovado

Mesa Diretora

THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	